



Decreto Nº 126 - de 27 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 208.212,95 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 968, 06 de Setembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 208.212,95 (duzentos e oito mil, duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos) nas seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	1.000,00
2.01.01.04.181.0001.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	----- R\$	500,00
2.01.01.04.122.0001.2.0005-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	7.875,90
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.375,90
Total da Unidade 01	----- R\$	9.375,90

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	3.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	11.000,00
2.03.01.12.364.0002.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	20.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	20.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	54.000,00
2.08.01.26.782.0014.2.0060-186 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	16.000,00
2.08.01.15.451.0014.1.0015-168 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	----- R\$	33.141,55
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	123.141,55
Total da Unidade 08	----- R\$	123.141,55

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-159 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	37.260,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	42.260,00
Total da Unidade 10	----- R\$	42.260,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.243.0001.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	400,00
Total da Unidade 11	----- R\$	400,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0013.2.0093-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	----- R\$	35,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	35,50
Total da Unidade 12	----- R\$	35,50

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0102-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV. DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 13	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	208.212,95

Total Geral Acrescido ----- R\$ **208.212,95**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de GOIÂNÁ, 27 de Setembro de 2022

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

